



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Exposição de Motivos

Mariana, 23 de maio de 2018.

Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Ilustríssimos Edis,

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo tornar obrigatória a transmissão em tempo real das sessões de licitação promovidas pelo Poder Executivo Municipal, por meio de sistema de áudio e vídeo integrados à rede mundial de computadores (internet), ou aos sistemas televisivos ou aos sistemas radiofônicos.

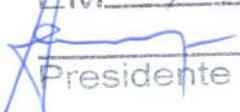
Em 14.06.2017, o Poder Executivo Municipal iniciou a transmissão das sessões de seus feitos licitatórios por meio de link próprio disponível no sítio eletrônico do Município de Mariana, com a intenção de permitir melhor acesso às informações e maior transparência dos atos praticados aos cidadãos, aos órgãos de controle externo e às autoridades judiciárias. Desde então, os procedimentos foram sendo revistos e aperfeiçoados para que as transmissões tivessem o maior e melhor alcance possível.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de fixação de obrigação para a manutenção das transmissões em tempo real de modo a permitir, de forma ininterrupta e eficaz, com os recursos tecnológicos possíveis, a futura expansão e a continuidade dos atos de transparência em feitos licitatórios promovidos pelo Município de Mariana.

Certo de que a presente iniciativa possibilitará alcançar os efeitos almejados para maior acesso externo às sessões administrativas realizadas em licitações, o Poder Executivo Municipal conta com o acolhimento, apoio e aprovação deste Projeto de Lei, em única discussão e votação, em regime de urgência.

Cordialmente,

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018  
 Presidente  Secretário